

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 352**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6068.2019/0003106-7 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** ALPR - ELEVADORES LTDA ( CNPJ 10.265.328/0001-93 )

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003101-6 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** 11.219.471/0002-92 - POLI ELEVADORES LTDA

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003102-4 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA CNPJ: 00.028.986/0146-72

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 352**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6068.2019/0003104-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA CNPJ: 00.028.986/0146-72

DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003100-8 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** CREL ELEVADORES LTDA CNPJ: 45.172.046/0001-26

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011, com exceção das chapas 24556 e 24557, visto não corresponderem ao endereço informado.

**6068.2019/0003112-1 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho indeferido**  
**Interessados:** FAMASA ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.316.849/0001-18

DESPACHO: Indefiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, tendo em vista a Concessão nº 205/2014 estar vencida desde 25/02/2019.

**6068.2019/0003113-0 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** WORLD LIFT ELEVADORES EIRELI CNPJ 31.313.718/0001-61

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003117-2 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** GRAMBELL CONSERVAÇÃO E COM. DE ELEVADORES LTDA (CNPJ 58.609.918/0001-12 )

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003119-9 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** JETA ELEVADORES LTDA (16.757.978/0001-32)

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011, com exceção da chapa 35648, visto não corresponder ao endereço informado.

**6068.2019/0003108-3 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** ALPR - ELEVADORES LTDA CNPJ: 10.265.328/0001-93

DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003135-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** ESCAL IND. E COM. DE ELEVADORES E ESCADAS LTDA ( CNPJ 03.729.363/0001-50 )

DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.540 de 25.05.2011.

**6068.2019/0003136-9 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** MODULO ENGENHARIA ,CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA CNPJ 05.926.726/0006-88

DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabilidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011, com exceção das chapas 181138/ 181037/ 181142/ 181104/ 181134 - SEM LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO e da chapa 66383, visto não corresponder ao endereço informado.

**SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS  
COLEGIADOS**

**SEL.ASSEC.**  
**6023.2019/0002188-0**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/119/ASSEC/2019  
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/119/ASSEC/2019:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base no seguinte motivo:  
a. Inobservância ao disposto nos itens 5.1 e 5.3.1 do Anexo I da Lei nº 16.642/17, nos itens 5.A.1 e 5.A.4 do Anexo I do Decreto nº 57.776/17, na RESOLUÇÃO/CEUSO/126/2018 e

na alínea 'd' do Art. 8º da Instrução Normativa nº 003/SMUL-G/2018 (infração às condições de aeração e insolação);  
II. Publique-se o item I;  
III. Notifique-se a parte interessada via correio eletrônico da publicação desta Decisão;  
IV. Aguarde-se 3 (três) dias para a eventual apresentação de pedido de reconsideração;  
V. Não sobrevivendo manifestação da parte interessada, encaminhe-se a PARHIS para as devidas providências, nos termos do inciso III do §5º do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18.

**SEL.ASSEC.**  
**6023.2019/0002189-9**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/120/ASSEC/2019  
Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO/120/ASSEC/2019:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base no motivo abaixo listado:  
a. Inobservância ao disposto na Resolução CAEHS nº 01/18 (pedido de emissão de Alvará de Execução em nome de pessoa física para ZEIS com mais de 20 unidades, tendo em vista que apenas uma das matrículas está em nome de pessoa jurídica).  
II. Publique-se o item I;  
III. Notifique-se a parte interessada, via correio eletrônico, da publicação desta Decisão;  
IV. Encaminhe-se a PARHIS para as devidas providências, nos termos do inciso III do §5º do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18.

**COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE  
SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL**

**SEL.SERVIN-G**  
**2012.0238.973-9**

IGREJA CRISTÁ PENTECOSTAL INDEPENDENTE MARAVILHAS

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA  
I. CONVALIDO o Despacho publicado em 04/01/2013 ao verso da folha 24, por ter sido exarado por autoridade indevida.  
II. À SERVIN/Expediente, para a publicação do item I;  
III. Ao SERVIN/DSIMP para prosseguimento.

**COORDENADORIA DE ATIVIDADE  
ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO**

**SEGUR-3**

**SMUL/SEGUR-DLR**  
**SMUL/SEGUR-3**

DESPACHO DO SR.DIRETOR  
**2019-0.034.648-2 BZF MARKETING EVENTOS LTDA.**

Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento WINTER FEST a ser realizado na ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS - ESPAÇO GRUTA - RUA PASCOAL RANIERI, 33,- Data do evento: 12/07/2019, 19/07/2019 e 26/07/2019 para uma lotação máxima de 3500 pessoas.

**2019-0.034.655-5 INTERLAGOS MOTOR CLUBE** - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento CAMPEONATO PAULISTA a ser realizado no AUTODROMO - AV. INTERLAGOS, 6295,- Data do evento: 12/07/2019 a 14/07/2019 para uma lotação máxima de 500 pessoas.

**2019-0.035.034-0 JARBAS DOS SANTOS TOLEDO NETO** - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento SÃO PAULO TATOO a ser realizado no MART CENTER - RUA CHICO PONTES, 1512, - Data do evento: 12/07/2019 a 14/07/2019 para uma lotação máxima de 600 pessoas.

**HABITAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 368**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6014.2019/0002140-7 TROCA DE TITULARIDADE (DTS Norte)**

DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documento 018006131, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a troca de titular ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Juscelino Martinho de Jesus (CPF XXX.XXX.XX5-91) para a munícipe Catarina Felix dos Santos de Jesus (CPF 457.xxx.xxx-xx).

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 370**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6014.2019/0000940-7 -**

**Despacho deferido**  
**Interessados: KLEBER JEAN SANTOS DA HORA**  
DESPACHO: Considerando as informações constantes, no documento SEI Nº018647457, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do(a) munícipe, **KLEBER JEAN SANTOS DA HORA** CPF Nº 317.172.398-03 da área denominada São Pedro.

**6014.2019/0002665-4 -**  
**Despacho deferido**  
018647457  
**Interessados: RICARDO AUGUSTO VITORETTI**  
DESPACHO: Considerando as informações constantes, no documento SEI Nº que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do(a) munícipe **RICARDO AUGUSTO VITORETTI** , CPF Nº 332.113.258-32 da área denominada Humaita II-Caixa C.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 364**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6014.2019/0002100-8 - Reativação de Ciclo, Pagamento Retroativo e/ou Troca de Titular Ativo do Auxílio Aluguel**

**Despacho deferido**  
**Interessados: ARTHUR GOMES FERNANDES**  
DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 017499318, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: A troca de titular ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município **ARTHUR GOMES FERNANDES**, CPF: 403.908.758-56 para a munícipe **MARIA DO CARMO GOMES SILVA**, CPF: 153.669.718-45.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 352**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6014.2019/0001298-0 - Cadastro Habitacional**

**Despacho deferido**  
**Interessados: Ednalva Maria da Silva**  
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI016593287, que acolho

como razão de decidir e passa a integrar presente decisão, DETERMINO: 1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Alex Brasiliño do Nascimento, CPF nº 195.235.238-05 para a munícipe Ednalva Maria da Silva, CPF.681.360.304-30, Leticia Silva Nascimento, CPF 541.889.358-04 e Lais Fernanda Silva Nascimento, CPF nº 541.888.828-59. 2. A exclusão do(a) munícipe Alex Brasiliño do Nascimento - CPF nº 195.235.238-05 do cadastro habitacional em questão.

São Paulo, 17 de junho de 2019.  
**Interessado (a) : ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA**  
DESPACHO: Considerando as informações constantes, no documento doc. SEI nº017186950, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do município **ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA** , CPF nº 379.947.408-04, com fundamento no inciso IV art. 2º, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**6014.2019/0001315-3 - Bloqueio de Auxílio Aluguel**  
**Despacho deferido**  
**Interessados: VALDECIR PEREIRA LINS**

DESPACHO: Considerando as informações constantes, no documento SEI Nº018189544, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do(a) munícipe **VALDECIR PEREIRA LINS**, CPF Nº 034.338.178-80, com fundamento na Decisão Judicial Documento SEI 018189544.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH**

**EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMH– 7º GESTÃO- 2018/2020**

Data: 28/06/2019  
Horário: 10 horas  
Local: Líbero Badaró nº 504, 18º andar sala 182- Auditório-Edifício Martinelli.

Eduardo Debrassi, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário relativos às matérias objeto da Pauta da 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMH – 7ª Gestão, realizada em 28 de junho de 2019.

1) Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-7ª Gestão realizada em 28/5/2019.

Deliberação: Ata aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

2) Apresentação da Estrutura da Parceria Público Privada Municipal.

Deliberação: Conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-7ª Gestão realizada em 28/5/2019, o Conselheiro Reinaldo Iapequino, respondeu aos questionamentos sobre o tema enviados pelos Conselheiros do CMH até a data de 17/6/2019 . As perguntas formuladas através dos conselheiros Lucas Ferreira, representante suplente do IAB no CMH, e Maria Esther de Sousa- Conselheira Titular - representante da União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências-UMVASA no CMH ,foram as seguintes:

2.1) Questões apresentadas através do Lucas Ferreira - Conselheiro Suplente representante do IAB. As respostas estão resumidas neste extrato das deliberações e contarão com inteiro teor na ata da reunião:

1. FAIXA DE RENDA  
Pergunta: Apresentação de proporção de UH's por faixa de renda em cada lote. Qual foi o critério para essa proporção?

Resposta: O Plano Diretor estabelece as faixas de renda em HIS1 e HIS2 e para garantir o atendimento às faixas intermediárias de renda da população no Programa Parceria Público Privada de Habitação Municipal as faixas foram subdivididas. Trata-se, portanto, de subfracionamento das categorias do que o próprio Plano Diretor indica como faixas de atuação, a saber:

- \* 6.783 unidades do HIS1
- \* 2.677 unidades HIS2
- \* 2.676 unidades HMP
- \* 1044 unidades HMC

Pergunta: Porque tem diferença entre os lotes quanto à divisão por faixa de renda?

Resposta: Tem áreas que não é ZEIs e também se colocou HIS. E mais do que seria a proporção invertida para ajudar no atendimento. Seguiu-se o ordenamento municipal. As áreas que não são ZEIS não teria obrigatoriedade mas foram atendidas.

Pergunta: Dentro dos 70% que atenderá 1 a 6 SM, qual a proporção entre faixa 1 e faixa 2?

Resposta: Nosso conceito é de HIS1 e HIS2.

Pergunta: Como garantir que a produção não será exclusiva para a população de 6 SM?

Resposta: O contrato de PPP prevê a contratação de uma Verificadora. Então as faixas de atendimento são mandatórias. A Verificadora deve apontar se a concessionária atendeu o requisito de quantidades de atendimento na faixa estabelecida no contrato. A empresa tem que preencher as quantidades estabelecidas contratualmente. O Poder Público é que faz o enquadramento, não é a empresa vencedora do certame.

Pergunta: Haverá diferença de faixa de renda num mesmo condomínio ou elas estarão separadas em condomínios diferentes?

Resposta: Sim. Cada condomínio é por categoria: HIS1, HIS2, HMP.

2. DEMANDA  
Pergunta: Quais os critérios para enquadramento da demanda?

Pergunta: Para quais faixas de renda a demanda será indicada pelo poder público, visto que as faixas de renda chegam até 20SM?

Pergunta: O enquadramento será realizado pelo município? Pergunta: O que acontecerá com as famílias que forem enquadradas pelo município, mas não conseguirem o financiamento no agente financeiro?

Pergunta: Haverá cadastro para atendimento dos movimentos de moradia?

Resposta: Para esse bloco de perguntas sobre a Demanda temos um resumo das respostas com o seguinte entendimento: As quantidades de enquadramento da demanda estão mencionadas nas respostas do item anterior. As listas de atendimento são do cadastro de demanda do município e submetida aos regimentos dos critérios estabelecidos pela PPP.

As famílias que não atingirem os critérios continuarão na situação que estavam. Porém, como a Secretaria Municipal de Habitação tem a prerrogativa de atender 15% daqueles que não se encaixarem nos critérios, algumas dessas famílias poderão, ainda, vir a ser atendidas desde que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Cabe ressaltar que a PPP não é o único Programa Habitacional.

Não haverá cadastramento para atendimento dos movimentos de moradia. O cadastro a ser utilizado é o cadastro da demanda municipal. Famílias inscritas no Movimento de Moradia serão atendidas se estiverem no cadastro da demanda municipal.

Havendo interesse de entidades que tenham seus projetos no FAR/FDS, elas poderão aderir à PPP mediante avaliação técnica e jurídica do poder público (SEHAB/COHAB-SP) para cada situação.

3. TERRENOS  
Pergunta: Todos os terrenos serão concedidos pelo município?

Pergunta: Existem processos de desapropriação em curso? Qual a fonte de recurso para desapropriação?

Pergunta: Quais são esses terrenos?  
Pergunta: São demarcados como ZEIS?

Pergunta: Quais foram os critérios para escolha dos terrenos?

Resposta: Para esse bloco de perguntas sobre Terrenos temos um resumo das respostas com o seguinte entendimento: As quantidades de unidades habitacionais previstas por ZEIS na atual PPP da Habitação Municipal são as seguintes:

- \* Em ZEIS 1 temos 2.600 unidades Basicamente essas unidades serão produzidas na área do Córrego do Bispo onde será feita a desapropriação ou aquisição por potencial construtivo.
- \* Em ZEIS 2 temos 4.640 unidades
- \* Em ZEIS 3 temos 900 unidades
- \* Em ZEIS 5 temos 640 unidades
- Total em ZEIS: 8.780 unidades
- \* Em ZC: 400 unidades
- \* Em ZDE: 1.580 unidades
- \* Em ZM: 2.420 unidades
- Total ZC+ ZDE+ ZM: 4.400 unidades

As áreas a serem desapropriadas:

- a) área colada ao PIU Leopoldina da SPTRANS,
- b) áreas de SP Urbanismo na Rodovia Fernão Dias,

Os terrenos não são do Município, são áreas pertencentes às empresas municipais, portanto juridicamente não são área municipais.

Os recursos para desapropriação são oriundos do FUN-DURB.

4. TERRENOS OCUPADOS

Pergunta: Apresentar quais terrenos estão ou não ocupados.

Pergunta: Nos terrenos, foi feito cadastramento prévio das famílias?

Pergunta: Visto que apenas 15% das UH's destinadas a HIS1 será destinada para a população de pré-ocupação, qual será o atendimento das demais famílias?

Pergunta: Qual será o critério de escolha das famílias de pré-ocupação para participar desses empreendimentos?

Pergunta: Qual será o atendimento das famílias que não se enquadrarem no programa?

Resposta: Para esse bloco de perguntas sobre Terrenos Ocupados temos um resumo das respostas com o seguinte entendimento:

- \* Terreno onde será implantado o Violão
- \* Lote 1 é a área da PETROBRÁS
- \* Lote 9 é área da SPTRANS e tem uma ocupação no viário próximo ao Parque da SABESP
- \* Lote 7 é área da SP Urbanismo
- \* Lote 12- tem uma grande ocupação, Córrego do Bispo

O cadastramento prévio das famílias será feito após a formação dos Conselhos de ZEIS. Não foi feito antes pois não se sabia se haveriam licitantes. Só após a contratação das empresas é que se pode fazer esse cadastramento para não gerar expectativas que venham a ser frustrantes.

Os critérios para escolha das famílias nos empreendimentos são os estabelecidos e já em curso na SEHAB.

5. COMPROMETIMENTO DE RENDA

Pergunta: Esse valor considera as taxas condominiais de serviços e concessionárias? (ex. água, luz, gás, etc.)

Pergunta: Qual o agente financeiro responsável pelo gerenciamento do financiamento? A qual taxa de juros?

Pergunta: Quais os critérios para compor a renda familiar?

Resposta: Para esse bloco de perguntas sobre Terrenos Ocupados temos um resumo das respostas com o seguinte entendimento

As famílias serão direcionadas para os agentes financeiros com a lista classificada pelo Poder Público. Esses agentes financeiros serão escolhidos pelas empresas. Preferencialmente podem ser a CEF, a CDHU.

As regras do financiamento serão as do Agente Financeiro. Se o agente financeiro for a SEHAB/COHAB no caso dos 15% das UH's destinadas a HIS1 será destinada para a população de pré-ocupação, as regras serão as estabelecidas nas Resoluções do CMH.

6. COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

Pergunta: Apresentar o plano de investimentos do poder público (municipal e estadual) e do poder privado, tanto com obra quanto com manutenção ao longo dos 20 anos?

Pergunta: Apresentar os serviços que compõem as contraprestações (Valor por unidade habitacional, expansão de infraestrutura, manutenção, etc).

Resposta: Pergunta: A gestão condominial será realizada pelo agente privado? Se sim, qual o valor a ser gasto pelo poder público durante o período de vigência da PPP?

Pergunta: Esclarecer quais as fontes de recursos previstas para pagamento das contraprestações.

Pergunta: Apresentar se há previsão de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PPMCMV (via FGTS, FAR). Para quais faixas de renda esse recurso seria utilizado?

Resposta: Para esse bloco de perguntas sobre Composição do Investimento temos um resumo das respostas com o seguinte entendimento:

Após os esclarecimentos dados pelos questionadores sobre a pergunta apresentada com relação ao plano de investimentos do poder público, foi esclarecido aos participantes que o apresentador não tem a atribuição nem a competência para tratar desse assunto, que é da alçada dos setores próprios da SEHAB/COHAB. Sob o aspecto da PPP propriamente dita, cada PPP tem uma estruturação juntada em cada proposta de cada empresa. Essa estruturação segue um modelo que possibilita a cada empresa também apresentar aos Agentes Financeiros. Foi enviado cada plano de negócios da PPP da Habitação Municipal à Defensoria Pública de São Paulo

A composição de investimento é estimado em R\$2 bi e 200 mil reais para habitação e infra-estrutura.

As empresas colocam na estrutura dos custos a percentagem 25% para custos operacionais, haja vista que devem formar uma nova empresa na modalidade de Sociedade Anônima só para a PPP que for executar e outros serviços.